



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017/PMX,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA
E A EMPRESA E. P. SARAIVA-ME.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Xinguara de** CNPJ: 04.144.150/0001-20, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ(MF) sob o 14.552.999/0001-96, neste ato, representado pelo seu Secretário o Sr. **VILMONES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, e de outro lado à empresa **E. P. SARAIVA-ME**, com sede Av. Pedro Álvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramenta, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Moises Caddah**, brasileiro, Divorciado, técnico em TI, portador da Carteira de Identidade nº 506293 SSP/PI e, inscrito no CPF sob o nº 200.709.853-91, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Rio das Pedras, BL016, AP n 102, Bairro: Parque Verde, Belém-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017/PMX**, originário da Inexigibilidade de Licitação nº **01/2017/SEMED**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 022/2017/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017/PMX**, datado de 05 de Janeiro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **licença de uso de software (programa de computador)** para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino administradas do Município de Xinguara pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais **EXECUTAVÉIS** estáticas e de **BANCOS DE DADOS** a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, a existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos serviços prestados, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, IV, da Lei nº8.666/93 a alterações posteriores.

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2017/PMX**, passando a vigorar até o dia 05 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato e do primeiro termo aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

E. P. SARAIVA-ME
Jorge Moises Caddah – **Representante**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

